

Como todos sabem, a fundação de nossa boa e querida Olímpia, deu-se lá pelo alvorecer do século que corre, em dia, mês e ano difíceis de precisar. Todavia, em vista das escrituras dos doadores do patrimônio, haverem sido firmadas aos 2 de março de 1903, alvitrou-se ser essa a data jurídica da sua fundação.

Em consequência dessa decisão, no mesmo dia e mês do corrente ano, o calendário citadino assinava os primeiros cinquenta anos de vida da hoje chamada capital da nova paulista.

Como era de esperar, os poderes dirigentes do município, não podiam de maneira alguma deixar passar despercebida data tão importante. Daí, a deliberação tomada pelos mesmos, de nomear uma Comissão encarregada de organizar e programar a festa chamada do cinquentenário. Dita Comissão, galhardamente, desincumbiu-se da missão, marcando a realização dos festejos para os dias 23 e 24 deste mês, ou seja, com igual ocorrência do dia do padroeiro da cidade. O programa, embora singelo, dividia-se em várias partes e realizou-se como passamos a descrever,

### **Decreto ponto Facultativo Estadual, em Olímpia, o dia 24 de Junho, data em que se comemora o cinquentenário da cidade**

Eis o texto do decreto-lei que declara ponto facultativo estadual o dia 24 de junho próximo, em nossa cidade. Conforme está sendo amplamente divulgado, será comemorado naquele dia o Cinquentenário de Olímpia.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 24 de Junho próximo, na cidade de Olímpia, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de maio de 1.953.

(a) — LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Publicado no «Diário O-

ficial», de 22 de maio de 1.953).

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL  
OLÍMPIA

